



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**Setor Requisitante:** Diretoria SEMAS

**Setores Beneficiados:** serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

**Assunto:** Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Assistência Social é uma política pública de caráter essencial, regida pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O crescimento populacional de Linhares e as vulnerabilidades socioeconômicas exigem que os equipamentos (CRAS, CREAS, Centros Pop, Abrigos) operem em sua capacidade máxima. A ausência de técnicos (psicólogos, assistentes sociais, educadores) interrompe o acompanhamento de famílias em situação de risco, violando preceitos constitucionais e diretrizes federais.

Diferente das funções típicas de Estado, que devem ser ocupadas por servidores efetivos, as equipes complementares atuam em frentes específicas ou temporárias que visam:

- Agilidade na Substituição: Garantir que o atendimento não pare em casos de licenças, férias ou desligamentos inesperados de servidores.
- Suporte a Projetos Específicos: Atuar em programas sazonais ou de expansão da rede que ainda não possuem cargos criados em lei para concurso público imediato.
- Multidisciplinaridade: Permitir a inserção de perfis técnicos variados que otimizem a gestão de prontuários e o fluxo de atendimento da rede.

Assim, o Município de Linhares, realizou Processo Seletivo – Edital 001/2023, em 31/10/2023, para contratação de equipe técnica técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações cujo vencimento dos contratos em 31 dezembro de 2025. Diante da impossibilidade de renovação dos contratos, a equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou projeto de lei para realização de NOVO PROCESSO SELETIVO, após análise da Secretaria de Administração e Recursos Humanos o recomendando foi a contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

complementares de Recursos Humanos para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada justifica-se pelo Princípio da Eficiência (Art. 37, CF), post que a administração municipal exime-se da gestão direta de folhas de pagamento complexas e encargos rotineiros dessa força de trabalho específica, permitindo, assim, e que o corpo técnico efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social foque no planejamento e na fiscalização das políticas, enquanto a execução operacional é reforçada pela contratada.

Diante disso, a terceirização mostra-se a alternativa viável para garantir a continuidade dos serviços, especialmente aqueles cuja execução direta tornou-se inviável por restrições legais e administrativas.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se indispensável, considerando o interesse público, a necessidade de continuidade das ações, a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e o cumprimento das responsabilidades institucionais do ente público perante a sociedade com a contratação visa garantir a execução contínua e especializada dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

4.1 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segue as (I) especificações da licitação e de seu objeto, com a quantidade máxima de cada item a ser adquirido na tabela abaixo; (II) a quantidade mínima a ser cotada, estima-se ser zerada; (III) vedada a possibilidade de preços diferentes; (VIII) quanto a participação do órgão em mais de um ata de registro, possibilidade nos casos de registro quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	26048	Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de	SERV	9.711,682,12	9.711,682,12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

	Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses. EQUIPE TECNICA: Psicólogo - 25 (vinte e cinco) Assistente Social - 31 (trinta e um) Terapeuta Ocupacional - 2 (dois) Profissional Humanas - 1 (um) Profissional de Exatas - 1 (um) Educador Social - 13 (treze) Educador Físico - 11 (onze) Educador de Informática - 11 (onze) Oficineiro de Música - 10 (dez) Oficineiro de Artes - 14 (quatorze) Condutor de Veículos - 25 (vinte e cinco) Auxiliar de Serviços Gerais - 21 (vinte e um) Atendente - 17 (dezesete) Auxiliar Administrativo - 10 (dez) Entrevistador Social - 20 (vinte) Técnico Administrativo da OSC em Linhares - 1 (um)			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

A presente demanda almeja o fornecimento dos produtos que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades destinada a atender aos usuários durante a realização das ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

6.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

**7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

8.1 Considerando o objeto da presente contratação, **não há viabilidade**, tão pouco possibilidade, de proceder com parcelamento da contratação. A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, porque a unificação assegura padronização dos procedimentos de manutenção em todas as unidades, com aplicação uniforme e garantias de utilização de produtos compatíveis.

8.2 Ademais, o fracionamento do objeto poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de custos administrativos e riscos de divergências técnicas entre diferentes prestadores, comprometendo a continuidade e a confiabilidade dos serviços. Assim, a solução integral é a mais vantajosa para a Administração.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

A presente contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses **é interdependente do PROCESSO N° 3767/2025**, posto que trata-se de equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - **Programa INCLUIR**, junto a Secretaria Municipal de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

Assistência Social. Assim, a disponibilidade regular dessas equipes técnicas constitui condição essencial para a plena execução contratual.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para o aporte de recursos humanos nas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) visa alcançar os seguintes resultados:

- Intersetorialidade: Fortalecer a articulação entre a assistência social, saúde e educação no município, uma vez que as equipes complementares atuarão como pontes no território.
- Manutenção da Rede: Garantir que 100% das unidades de atendimento (CRAS, CREAS, Centros Pop, Casas de Acolhimento) mantenham suas equipes completas, evitando o fechamento de agendas ou a suspensão de serviços por falta de pessoal técnico.
- Substituição Ágil: Estabelecer um fluxo de substituição imediata de profissionais em casos de vacância, licenças ou desligamentos, garantindo que o serviço público não sofra solução de continuidade.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

9.1 A contratação de serviços de consultoria e disponibilização de profissionais técnicos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares enquadra-se como atividade de baixo impacto ambiental.

9.2 Para o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade, devem ser considerados os seguintes pontos:

- 9.2.1 Buscar soluções tecnológicas que permitem melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- 9.3.2 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:
  - 9.3.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - 9.3.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - 9.3.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - 9.3.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - 9.3.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - 9.3.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
  - 9.3.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## **10. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023**

Em atendimento aos arts. 52 a 55 do decreto Municipal n 1.606/2023, sobre o Gerenciamento de risco constam as informações em documento separado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação será estruturada de forma a atender adequadamente às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a oferta contínua e eficiente da secretaria com qualidade, responsabilidade socioambiental e alinhamento aos princípios da gestão pública.

11.2 Apresentação dos seguintes documentos no certame:

11.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, por um período não inferior a 12 (doze) meses.

11.2.2 **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e dá outras providências, que contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a contratação da empresa, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: RONY PREATO PIÃO  
CPF nº 098.271.827-65  
Lotação: SEMAS  
FONE DE CONTATO: (27) 99892-4440  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Suplente:  
Nome: MARCIELLE VIEIRA GALLON  
CPF nº 134.955.257-77  
Lotação: sede SEMAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832  
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 31 de março de 2026.

**RONY PREATO PIÃO**  
Subsecretário Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 160/2025

**De acordo:**

**MARCIELLE VIEIRA GALLON**  
Diretora de Departamento de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 178/2025

